

Documentação Necessária para o Registro de Óbito

- Apresentar Declaração de Óbito (DO) fornecida pelo Hospital ou Estabelecimento de Saúde onde ocorreu o óbito.
 - **Solteiros:** Certidão de Nascimento, Documento de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
 - **Casados:** Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
 - **Separados/Divorciados/Viúvos:** Certidão de Casamento com averbação da separação/divórcio ou anotação de óbito, Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
 - **Aposentados INSS:** Trazer o Número do Benefício.
-
- ✓ **Prazo para registro:** Podem registrar em até 15 dias a contar do óbito. Após este prazo somente será registrado com Alvará Judicial, o qual será obtido na Vara de Registros Públicos da Capital - Fórum Des. Eduardo Luz, Praça da Bandeira.
 - ✓ **Dados do falecido:** O declarante deverá apresentar o seu Documento de Identidade e CPF, devendo informar se o falecido deixa bens, testamento, se era eleitor, nome e idade dos filhos vivos e nome dos filhos falecidos.

DÚVIDAS: 3244-7577 / 3244-4044 / 3244-1652